CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNBEB
PRESIDENTE PRUDENTE – SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um às 8h30min, o Conselho do FUNDEB se reuniu na sala de reuniões da Secretaria de Finanças (SEFIN), em reunião extraordinária, para deliberar sobre os seguintes itens da pauta: a) Análise da prestação de contas; b) Parecer trimestral; c) Indicativo de pauta. Estavam presentes os membros conselheiros João Paulo Pazote, Ronaldo Bernabé e Zilda Lopes Zandonato; membros da Câmara de Análise da Folha de Pagamento. As demais prestações foram analisadas anteriormente por meio de documentos enviados por 1Doc. A reunião iniciou-se com a análise das folhas de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro. Após deliberação dos membros, decidiu-se por aprovar as contas referentes ao terceiro trimestre, com ressalvas, haja vista que o município não tem respeitado o Piso Nacional do Magistério. As referidas ressalvas se repetem como apontado no Parecer Trimestral do segundo trimestre de 2021. Ato contínuo foi elaborado o terceiro Parecer Trimestral de 2021, que após assinado será encaminhado à Ilma. Sra. Célia Marisa Molinari de Mattos, secretária de finanças. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião às 11h30, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida será assinada por mim, Zilda Lopes Zandonato e pelos Conselheiros presentes.

Em 20 de outubro, a presente ata foi lida e aprovada em sessão extraordinária.

Presidente Prudente, SP, 20 de Outubro 2021.

Presidente da Mesa
João Paulo Pazote

RG. 41.620.979-8

Secretária da Mesa
Zilda Lopes Zandonato

RG. 25.406.442-5

Ronaldo Bernabé
RG: 30.399.195-1

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO DE SOUZA PAZOTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FBEC-1B0D-3E4B-1E20

Município de Presidente Prudente

Educação

Presidente Prudente, 25 de Outubro de 2021.

Oficio 04/2021
Assunto: 3º Parecer Trimestral.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social reuniu-se em 20 de Outubro de 2021 para realizar a conferencia e dar vistas aos documentos referentes à prestação de contas "pagamentos efetuados, notas fiscais de prestação de serviço, guias de recolhimento de impostos e previdenciários, empenhos sobre serviços e folha de pagamento, disponibilizado pelo sistema 1DOC.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Presidente Prudente, nomeado a partir do Decreto Municipal número 31.921/2021, apresenta parecer FAVORÁVEL as prestações de contas apresentados e constantes no sistema 1 DOC, memorandos 41.181/2021, 41.208/2021 e 44.071/2021, referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2021 respectivamente.

O conselho entende que ainda não foram sanadas as ressalvas apontadas no trimestre anterior quanto:

- Necessidade do munícipio de Presidente Prudente – SP adequar imediatamente os salários dos profissionais do Quadro do Magistério, mantendo a isonomia entre as carreiras e aplicando o mesmo percentual para toda a carreira, em consonância com o estabelecido na Lei 11.738/2008. Em análises de dados constantes no portal da transparência, os membros conselheiros observaram que o município não cumpre na referência inicial da carreira do magistério (QM 1 – Referencia D 01) o valor mínimo da hora-aula denominado piso nacional.

João Paulo de Souza Pazote
Presidente CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950, Jd Itaipu, Presidente Prudente – SP – CEP:19063-390
e-mail: cacsfundeb.pprudente@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO DE SOUZA PAZOTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FBEC-1B0D-3E4B-1E20

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBEC-1B0D-3E4B-1E20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO PAULO DE SOUZA PAZOTE (CPF 324.315.688-22) em 27/10/2021 17:20:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/FBEC-1B0D-3E4B-1E20

Memorando 10- 3.631/2022

De: Sérgio S. - CACS-FUNDEB

Para: SEFIN - Secretaria da Finanças

Data: 02/02/2022 às 21:16:36

Setores (CC):

SEFIN, SEDUC-Protocolo

Setores envolvidos:

SEFIN, SEDUC-CGA, CAF, SEDUC-Protocolo, CACS-FUNDEB, GAB - Seduc, Gab/Assessoria

PARECER TRIMESTRAL DO 4º QUADRIMESTRE DE 2021

Prezados,

Em reunião realizada extraordinariamente na data de hoje, os membros do CACS FUNDEB retomaram as análises da prestação de contas e consolidaram o parecer final do último trimestre de 2021 e do ano exercício 2021.

Solicitamos novo protocolo constando este parecer.

Encaminhamos à SEDUC para conhecimento.

_

Atenciosamente,

_____

Sérgio Eduardo Gomes da Silva
Diretor de Escola
RG: 35.038.322-4

Anexos:

PARECER_TRIMESTRAL_4_e_final_2021.docx
PARECER_TRIMESTRAL_4_e_final_2021.pdf

Assinado por 2 pessoas: SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA e ZILDA LOPES ZANDONATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/D7B4-9BEF-46E4-A7E7 e informe o código D7B4-9BEF-46E4-A7E7

Presidente Prudente, 02 de fevereiro de 2022.

PARECER TRIMESTRAL – 4° TRIMESTRE DE 2021

PARECER FINAL – ANO EXERCÍCIO 2021

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB reuniu-se em 26 e 31 de janeiro de 2022 para realizar a conferência e dar vistas aos documentos referentes à prestação de contas "pagamentos efetuados, notas ficais de prestações de serviços, guias de recolhimento de impostos e previdenciários, empenhados sobre serviços, etc", disponibilizados e constantes no formato impresso e no sistema 1Doc, memorandos números 51.556/2021, 62.270/2021 e 575/2022.

Em reunião realizada de modo virtual no dia 02 de fevereiro de 2022, os membros conselheiros retomaram as análises das prestações de contas e consolidaram parecer final referente aos recursos do FUNDEB no ano de 2021. Tendo em vista os dispositivos legais a serem cumpridos pela administração pública municipal, este conselho apresenta parecer **CONTRÁRIO À PRESTAÇÃO DE CONTAS** referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, bem como da consolidação anual. Seguem os apontamentos indicados pelos conselheiros:

APONTAMENTOS:

- Não cumprimento no ano exercício de 2021 do percentual mínimo de 70% destinado à folha de pagamento, conforme artigo 26 da lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
- Reprogramação acima do percentual máximo de 10% permitido na legislação, conforme parágrafo 3º do artigo 25 da lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
- Os membros conselheiros apresentaram dúvidas em relação à aplicabilidade da lei municipal 10.741/2021 que concedeu o abono FUNDEB aos servidores baseando-se na lei 14.276/2021 que não possui efeito retroativo.
- Ausência de informações e/ou dados sobre o pagamento do abono FUNDEB.
- Necessidade de recursos humanos para auxiliar os trabalhos deste Conselho no tocante à organização documental, arquivos e elaboração de documentos referentes às reuniões e assessoria contábil.

Assinado por 2 pessoas: SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA e ZILDA LOPES ZANDONATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/D7B4-9BEF-46E4-A7E7 e informe o código D7B4-9BEF-46E4-A7E7

- O gasto com manutenção de frota continua considerado excessivo pelos membros conselheiros, e este Conselho não possui a relação da frota veicular atrelada à Secretaria de Educação.
- Os aditivos da obra da EM Conceição Barbosa não apresentaram justificativa plausível.
- Necessidade do município de Presidente Prudente – SP, adequar imediata e retroativamente os salários dos profissionais do Quadro do Magistério, mantendo a isonomia entre carreiras e aplicando o percentual para toda carreira, em consonância com o estabelecido na Lei 11.738/2008. Em análise de dados constantes no portal da transparência, os membros conselheiros observaram que o município persiste no não cumprimento quanto ao valor mínimo da hora-aula na referência inicial da carreira do magistério (QM 1 – referência D 01), desrespeitando a Lei do Piso Nacional.
- Ausência de respostas da administração quanto aos questionamentos enviados pelo Conselho.

SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA
Presidente CACS FUNDEB

ZILDA LOPES ZANDONATO
Secretária CACS FUNDEB

Assinado por 2 pessoas: SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA e ZILDA LOPES ZANDONATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/D7B4-9BEF-46E4-A7E7 e informe o código D7B4-9BEF-46E4-A7E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7B4-9BEF-46E4-A7E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA (CPF 305.XXX.XXX-06) em 02/02/2022 21:17:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZILDA LOPES ZANDONATO (CPF 251.XXX.XXX-88) em 02/02/2022 21:17:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/D7B4-9BEF-46E4-A7E7

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PRESIDENTE PRUDENTE – SP

Parecer Trimestral – 1º TRIMESTRE DE 2021

30/04/2021

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEBreuniu-se em 30/04/2021, para realizar conferência e dar vistas aos documentos referentes à prestação de contas (pagamentos efetuados, notas fiscais de prestações de serviço, guias de recolhimento de impostos e previdenciários, empenhos sobre serviços), disponibilizados e constantes nos Memorandos 1DOC de números: 5.323/2021, 9.446/2021 e 13.753/2021.

Destacamos que houve nomeação oficial deste Conselho em 28 de abril de 2021 e, deste modo, não foi possível realizar acompanhamentos mensais referentes à prestação de contas do trimestre de janeiro, fevereiro e março deste ano.Por este motivo este parecer segue com ressalvas.

Houve acompanhamento das prestações referentes aos meses de janeiro e fevereiro pela composição anterior deste Conselho, que não apresentou ressalvas à composição atual.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Presidente Prudente, nomeado a partir do Decreto Municipal Nº 31.921/2021, **apresenta parecer FAVORÁVEL**às prestações de contas apresentadas e constantes nos Memorandos 1DOC de números: 5.323/2021, 9.446/2021 e 13.753/2021, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021. No entanto, este Conselho apresenta as seguintes **ressalvas**:

- Necessidade de esclarecimentos sobre os documentos apresentados (ausência de controle de entrada e saída de recursos, ausência de lista nominal dos pagamentos realizados com recursos FUNDEB);
- Falta de tempo hábil para análise mais profunda dos documentos apresentados e solicitação de esclarecimentos.

João Paulo de Souza Pazote
RG: 41.620.979-8
Vice-Presidente CACSM FUNDEB-PP

Presidente Prudente, 25 de agosto de 2021.

Oficio 03/2021

Assunto: 2º Parecer Trimestral

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, representado pelo seu presidente Senhor Sérgio Eduardo Gomes da Silva, vem mui respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria encaminhar o 2º (segundo) parecer trimestral (abril, maio e junho) do corrente ano.

Sérgio Eduardo Gomes da Silva
Presidente CACS FUNDEB

Ilma. Sra.
Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Presidente Prudente, 25 de agosto de 2021.

PARECER TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2021

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, reuniu-se 25 de agosto de 2021 para realizar a conferência e dar vistas aos documentos referentes à prestação de contas "pagamentos efetuados, notas fiscais de prestações de serviços, guias de recolhimento de impostos e previdenciários, empenhos sobre serviços", disponibilizados e constantes no sistema 1Doc, memorandos números 17.536/2021, 22.870/2021 e 26.747/2021.

Em reunião, os membros conselheiros se reuniram por câmaras de trabalhos para analisarem os documentos nas seguintes conformidades: Câmara 1: Folha de pagamento; Câmara 2: Obras, manutenção e serviços e Câmara 3: Aquisição de materiais de consumo e bens permanentes.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Presidente Prudente, nomeado a partir do Decreto Municipal número 31.921/2021, apresenta parecer FAVORÁVEL as prestações de contas apresentadas e constantes no sistema 1Doc, memorandos números 17.536/2021, 22.870/2021 e 26.747/2021 , referentes aos meses de abril, maio e junho de 2021 respectivamente. No entanto este conselho, apresenta as seguintes **RESSALVAS:**

- Necessidade de recursos humanos para auxiliar os trabalhos deste Conselho no tocante a organização documental, arquivos e elaboração de documentos referentes às reuniões e assessoria contábil.
- Necessidade do município de Presidente Prudente – SP adequar imediatamente os salários dos profissionais do Quadro do Magistério, mantendo a isonomia entre as carreiras e aplicando o mesmo percentual para toda carreira, em consonância com o estabelecido na Lei 11.738/2008. Em análises de dados constantes no portal da transparência, os membros conselheiros observaram que o município não cumpre na referência inicial da carreira do magistério (QM 1 – referência D 01) o valor mínimo da hora-aula denominado "piso nacional".
- Os gastos com manutenção da frota foi considerado excessivo pelos membros conselheiros e a falta de relação da frota veicular dificultou a análise.
- Necessidade da Administração agendar reunião solicitada pelo Conselho para esclarecimentos, conforme memorando 33.469/2021.

Os membros deste Conselho solicitam à Administração esclarecimentos quanto ao observável nas folhas de pagamento, conforme segue:

- Servidores exercendo as funções de Orientador Pedagógico e Vice-Diretor de Escola recebem seus vencimentos por 200h, porém no demonstrativo consta discriminado 165h. Qual seria o correto a ser discriminado na folha de pagamento?
- Estes mesmos servidores, embora recebendo pela QM II Especialistas em Educação, na folha de pagamento constam como Professor I ou Professor da Educação Infantil. Não constar a descrição da função atual desempenhada?

Sérgio Eduardo Gomes da Silva

Presidente CACS FUNDEB

Mayra Gomes Cadette

Secretária da Sessão